Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

APROVADO
Em 12/09/2017
Dilma Maciel de Lima
Secretária Legislativa

Requerimento nº 130/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

FAÇA CUMPRIR O QUE DETERMINA A LEI Nº 1.160/2012 QUE 'DISPÕE SOBRE A PRESENÇA OBRIGATÓRIA DE PROFISSIONAL TREINADO EM PRIMEIROS SOCORROS NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

JUSTIFICATIVA:

Conforme previsto na supracitada Lei é obrigatório aos eventos públicos realizados neste município, a presença de profissionais treinados em primeiros socorros que devem ficar disponíveis durante o evento, sendo de competência do Poder Executivo Municipal verificar a necessidade da presença desses profissionais, em razão do número de pessoas previsto, do local e do tipo de evento a ser realizado.

Diante disso, torna-se indispensável o cumprimento da legislação vigente com a finalidade de garantir a segurança dos frequentadores de eventos realizados neste município. Razão pela qual defendemos a aprovação deste Requerimento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 11 de setembro de 2017.

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador